

Curador o requerente, seu pai Custas e honorários advocatícios não são devidos na espécie. Em obediência ao disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e órgão Oficial, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, oportunamente, arquivem-se os autos. Cafelândia, 16 de março de 2 005 (a.) ROSANGELA DE CÁSSIA PIRES MONTEIRO - Juíza de Direito". E para que a referida sentença produza seus jurídicos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de dez dias (10) em conformidade com o artigo 1184 do CPC e afixado no lugar de costume neste Edifício do Fórum local. Para constar fiz o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cafelândia-SP, aos 28 de março de 2005

(31-11-25)

CAJURU

A DRA MILENA DE BARROS FERREIRA , MMª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CAJURU/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, proferida aos 19 08 2004, foi DECRETADA A INTERDIÇÃO DE EMÍLIA JACYNTHA DE JESUS, brasileira, analfabeta, portadora do RG n. 25 673 469-0 e do CPF N. 172.271 168 08, residente e domiciliada na cidade de Cássia dos Coqueiros, na rua Antonio dos Reis, 97, em virtude do mesmo não ser capaz de reger sua vida civil, sendo-lhe nomeada para suas CURADORA DEFINITIVA sua irmã a Sra. SEBASTIANA DA SILVEIRA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 25 673.468 9 e CPF. N. 172.271.138-84, residente e domiciliada na rua Antonio dos Reis, 97-Cássia dos Coqueiros-SP, o qual prestou compromisso legal para o cargo que lhe foi confiado. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância expedido o presente edital, com observância do art.1.184 do C.P.Civil, o qual ser publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado na sede deste Juízo, conforme determina a Lei Cajuru, 08 de abril de 2005 (dois mil e cinco).

(12-25-5)

CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE (10) DFZ DIAS O DOUTOR RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, MM JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

Saibam quantos este publico edital virem que nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO que a SOCIEDADE DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A (SANASA) move contra JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES e TEREZA CARUSO MOURA, processo 2551/00, que se processa perante este Juízo da Primeira Vara Cível de Campinas, SP, pela expropriada - TERESA CARUSO MOURA foi requerido o levantamento do valor depositado pela expropriante à título de indenização, referente a uma parte do lote 10, localizada no quarteirão 1 328 do cadastro Municipal, do loteamento Vila Industrial, de propriedade de Tereza Caruso Moura, com área de 9,22 m2 e as seguintes medidas: 1,50m onde confronta com parte do lote 9 do mesmo quarteirão (área para instituição de via sanitária), 6,15m onde confronta com parte do lote 7 do mesmo quarteirão, 1,50m mais 6,15 em linhas quadradas onde confronta com o remanescente do lote, objeto da matrícula nº 78885 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/ SP. Expediu se o presente edital, para conhecimento de terceiros incertos e não sabidos, para no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser deferido. Dado e passado nesta cidade de Campinas / SP, aos 09 de março de 2005.

(A debitar) (20-25)

2ª VARA CÍVEL

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE USUCAPIÃO, Nº1181/03 QUE ROBERTO FERNANDO COSTA AGENTILHO E OUTIROXANTÔNIO TOLEDO e OUTRO.

O DR FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Campinas-SP. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiver o presente edital, expedido nos autos de usucapião que Roberto Fernando Costa Agentilho e sua mulher Rita de Cássia Iacerpi Agentilho movem a Antônio Toledo e sua mulher Maria José Santos Toledo cujos termos da ação seguem em resumo a saber: os autores adquiriram um lote de terreno de n 16-A, quadra "F", quarteirão 2725, rua Guilherme Cornélio, 140, Jardim Interlagos, por contrato particular de compromisso de venda e compra. O lote continua registrado 70% em nome dos réus e estando os autores na posse, de forma mansa, pacífica e sem qualquer oposição há mais de dez anos. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, promove a presente ação de usucapião para ao final os autores adquirirem a propriedade do referido lote, através de sentença judicial. Requerem a citação dos réus. Valor da causa: R\$ 29 974,70. Ante o exposto, ficam os réus Antônio Toledo e sua mulher Maria José Santos Toledo devidamente citados para os termos da presente ação cujos termos encontram-se acima resumidos, e para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento deste, para que possam apresentar contestação, sob pena de não o fazendo serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelos autores em seu pedido, e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume do átrio do Fórum. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas-SP.

3ª VARA CÍVEL

FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, PROC. No 2005/96-92.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, que por parte de ANTONIO OLIVFIRA SILVA, COSME FIRMINO DE SOUZA e DAMIÃO FIRMINO DE SOUZA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$330,00, R\$750,00 e R\$8750,00, respectivamente. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, PROC. No. 2005/96-97.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, que por parte de MANOEL FRANCISCO ALVES, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$5.476,70. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, PROC. No 2005/96-151.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, que por parte de ANTONIO SIMÃO DA SILVA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$2.530,03. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, PROC. No 2005/96-208.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, que por parte de JORGE DE SOUZA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$974,81. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, PROC. No 2005/96-268.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S A, que por parte de FERNANDO RICARDO RUGGERI, DANIEL MANEGHEL e MARIA TEREZA LODOVIO, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$59.200,45, R\$76.578,84 e R\$9.880,30, respectivamente. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROC. No 2736/96-26

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que por parte de MARIO DA CONCEIÇÃO ARANTE, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$3 302,18. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20 25)

FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROC. No 2736/96-27.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que por parte de CESAR AUGUSTO CALFION, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$4 190,93. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20 25)

FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROC. No. 2736/96-31.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que por parte de CLAUDIO SILVA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$12 927,94. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROC. No. 2736/96-32.

AVISO.

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que por parte de JOSÉ EMILIO CAMPOS PEREIRA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$2 249,21. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

4ª VARA CÍVEL

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 721/03
O DR. FABIO VARLESE HILLAL, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas, Estado de São Paulo. FAZ SABER que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZA CRISTINA DE ANDRADE, para todos os atos da vida civil, por sentença datada de26/01/2005, sendo nomeada curador o Sr. PAULO GARCIA DE ANDRADE, que já assumiu o compromisso legal. O presente será afixado e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, pelo cartório do 4º ofício cível, aos 11/04/2005.

(13-25-5)

EDITAL DE FALÊNCIA
O DR. FABIO VARLESE HILLAL, JUÍZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, estava se processando a os autos nº 4553/03 FALÊNCIA da firma: COMERCIAL DE SOLDAS LTDA, estabelecida na Rua Carolina Florence, 662, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na qual foi proferida a seguinte sentença: "Ante o exposto, declaro aberta hoje, às 18 00 horas, a falência de COMERCIAL DE SOLDAS LTDA, declarando o seu termo legal no 60º dia anterior à data do requerimento de concordata. Marco o prazo de 20 dias para as declarações de crédito. Nomeio síndico o requerente NOVA AMERICA FOMENTO MERCANTIL LTDA, que deverá ser intimada a vir prestar compromisso em 24 horas. P.R.I. Campinas, 11.04.05 (a) E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. Juiz expedir o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 4º Ofício, aos 14 04 05.

(20-25)

AUTOS Nº 509/01
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARGARETH LIMA PEREIRA -COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DR. FABIO VARLESE HILLAL, JUÍZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARGARETH LIMA PEREIRA portadora do RG Nº27 205 614-5, CPF/MF Nº- 184.253 518-80- que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício, está se processando uma AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COMPEIDIDO DE TUTELA ANTECIPADA nº 509/01 que MARGARETH LIMA PEREIRA move contra BANCO FIBRA S/A e TAURUS ELETRODOMESTICOS LTDA -MOVEIS TAURUS e constando dos autos que tendo sido expedido mandado de intimação pessoal da autora, cujos MARGARETH LIMA

PEREIRA, esta não residia mais no local indicado naicial, estando em lugar inerte e nao sabido - quedando-se inerte quanto andamento ao feito, e expediu se o presente edital com o prazo de quarenta e oito horas (48) dias, através do qual fica MARGARETH LIMA PEREIRA, INTIMADO para que de andamento ao feito em 48 horas, sob epna de extinção do feito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, em especial MARGARETH LIMA PEREIRA, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, aos 04 de ABRIL de 2005

(19-25)

O DR. FABIO VARLESE HILLAL, JUÍZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, está se processando a FALÊNCIA da firma. IRCEG RADIADORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, que não havendo bens arrecadados, o síndico requereu que a Falência se processasse de acordo com o artigo 75 da Lei 7 661/45 e estando os autos à disposição dos interessados para que queiram o que de direito, no prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 4º Ofício, aos

(25-26)

5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE RUTH BELMONTE - processo nº 2837/03 - INTERDIÇÃO - A DOUTORA HELIANA MARIA COUTINHO HESS, MMa JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processaram aos termos de uma interdição , entre as partes - REGINA FEDOZZI - requerente e, RUTH BELMONTE - requerida e, por sentença deste Juízo datada de 21 de setembro de 2004 , que transitou em julgado em 16/2/2005, foi decretada a interdição de RUTH BELMONTE - , nomeando-lhe curador, REGINA FEDOZZI , em face do estado mental da interditanda . E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a Mma. Juíza que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, pelo Cartório do 5o. Ofício Cível, aos 23 de Fevereiro de 2005.

(12-25-5)

6ª VARA CÍVEL

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS
O DR. GILBERTO LUIZ C. FRANCESCHINI, M.M. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a PAULO SÉRGIO DO LAGO PACHECO, que neste Juízo e Cartório do Sexto Ofício de Justiça Cível da Comarca de Campinas-SP, processam-se os autos de DIVÓRCIO, requerido por S R d O P. contra P S d L.P. (processo nº 445/2005) sendo que em síntese alega a autora ser casada com o requerido desde 14/07/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens e desta união não resultou o nascimento de filhos, estando separados de fato desde 10 de dezembro de 2002, quando o requerido deixou o lar conjugal e partiu para os Estados Unidos. O casal não possui bens móveis ou imóveis a partilhar. Requer a procedência da ação e expedição do Mandado de Averbação ao Cartório de Registro competente, o retorno do uso do nome de solteira, bem como os benefícios da Justiça Gratuita. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica CITADO e INTIMADO para responder, querendo, a presente ação, cujo prazo é de quinze dias, a contar da data da realização da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 18/07/2005 às 14.30 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas/SP aos dezoito (18) de abril (04) de dois mil e cinco (2005).

FALÊNCIA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO Nº 1604/2004

O DOUTOR GILBERTO L.C.FRANCESCHINI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. .

Faz saber a todos quantos os presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em 04 de Abril de 2005 foi decretada a falência de Nortec Engenharia e Comércio Ltda , que tem como representantes legais,Srs Wlander Kwsniewski e Wlander Kwsniewski Filho, e segundo constou nos autos, a empresa encontra-se estabelecida à Rua Mario Junqueira da Silva, 466 Jd. Euclina-Campinas/SP, e seus representantes legais residente à Rua Duarte da Costa, 843 Vila Nogueira e Rua Tucumã, 175 Condomínio Alphaville, ambos em Campinas, respectivamente, sendo fixado o termo legal da quebra no 60º(sexagésimo) dia à data do primeiro protesto de fls. 25(30/03/2004), em como o prazo de 20(vinte) dias para as habilitações de crédito, nomeando-se para o encargo de síndico a empresa autora Amparo Serviços Técnicos S/C Ltda. E para que ninguém alegue ignorância,mandou o MM.Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Campinas, 12 de Abril de 2005

(20-25)

7ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ URBANO MOREIRA FRAZÃO E DENISE TOGNI ANDRÉS FRAZÃO - PROC. 282/01 - AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. - O DR. BRÁSILIO PENTEADO CASTRO JUNIOR,MM Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da comarca de Campinas - SP, na forma da lei, etc.,FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo tramita uma ação de PROCEDIMENTO ORDINARIO, processo 282/01, proposta por LUIZ URBANO MOREIRA FRAZÃO E DENISE TOGNI ANDRÉS FRAZÃO em face de ITAU CREDITO IMOBILIARIO S/A, estando este sendo expedido para fins de INTIMAÇÃO DE LUIZ URBANO MOREIRA FRAZÃO E DENISE TOGNI ANDRÉS FRAZÃO para que deem regular prosseguimento ao feito, sob pena de transcorrido o prazo de 48 00 horas, ser o feito julgado extinto, nos expressos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorancia, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em local de costume do átrio do fórum. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas aos 18 DE ABRIL DE 2005

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, EDITAL DE LEILÃO, PROC.N. 2653/97 - APENSO AO 2120/89, - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - PARTES A. R. F. X O F. .

O DR. BRÁSILIO PENTEADO CASTRO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei, etc. . FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este 7º Ofício Cível tramita um processo n. 2653/98 - APENSO AO 2120/89 - AUTORA A R F X REQDO. O.F., no qual foram designados, para realização no átrio do Palácio da Justiça, Rua Regente Feijó, c/c, no local destinado para estas publicações, o dia

13/07/2005, as 14.30 horas, para 1ª Praça, para venda por preço não inferior ao da avaliação, e para 2ª praça o dia 01/08/2005, as 13.30 horas, quando poderá ser arrematado por qualquer preço o seguinte bem: "50% (cincoenta por cento) de um imóvel situado na Estrada Municipal n. 661 - Atual Rua do Sol, n. 661 - Jd. do Sol - Distrito de Barão Geraldo - Campinas-SP, medindo 50,00 metros quadrados, enquanto a edícula possui 20,00 metros quadrados, em terreno que mede 300,00 metros quadrados. O imóvel encontra-se em regular estado de conservação avaliado em R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) Considerando que a penhora recaiu sobre a metade ideal do imóvel, esta tem seu valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). E não sendo o executado encontrado pelo Sr. oficial de Justiça para intimação pessoal, fica pelo presente intimado nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não se alegue ignorancia no futuro, expelir-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume do átrio do Fórum. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, aos 18 DE ABRIL DE 2005

EDITAL DE INTIMAÇÃO da Requerente ENGETEC INFORMÁTICA S/C LTDA. - Proc. nº 3403/02 - ORDINÁRIA - movida em face de CENTURIUM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA. - Prazo 30 dias - O DOUTOR BRÁSILIO PENTEADO CASTRO JÚNIOR, MM JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS/SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, os Representantes Legais da Autora ENGETEC INFORMÁTICA S/C LTDA. que neste Juízo e Cartório do Sémino Ofício Cível de Campinas, processam-se os autos da AÇÃO ORDINÁRIA, interposta por ENGETEC INFORMÁTICA S/C LTDA. em face de CENTURIUM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA. . Que conforme determinação de fls. 67 dos autos fica a autora da ação INTIMADA para que no prazo de 48 horas, após o decurso do prazo deste edital, para promover o andamento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado neste cidade de Campinas, aos 18 de abril de 2005.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA RODRIGUES DA SILVA, REQUERIDA POR MALVINA ONOFRA DA SILVA, PROC. Nº 809/2004

O DR BRASILIO PENTEADO CASTRO JUNIOR, MM Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Campinas, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital, que tramita por este Juízo uma ação de INTERDIÇÃO proposta por MALVINA ONOFRA DA SILVA em face de MARIA RODRIGUES DA SILVA - Processo nº 809/2004, em razão da impossibilidade desta de reger a própria pessoa e administrar os seus bens, fato já comunicado nos autos, tendo sido nomeada CURADORA DEFINITIVA a Sra. MALVINA ONOFRA DA SILVA, tudo nos termos da sentença proferida, cujo tópico final é o seguinte: "Ante o exposto, julgo a ação PROCEDENTE, e o faço para DECRETAR a INTERDIÇÃO de MARIA RODRIGUES DA SILVA, nomeando-lhe como CURADORA DEFINITIVA sua mãe MALVINA ONOFRA DA SILVA, autora do pedido, sob compromisso legal. Expeça-se mandado para inscrição do inteiro teor desta sentença no Registro de Pessoas Naturais, publiquem-se os editais e compromissos-se a curadora (artigos 1.184 e seguintes do CPC) P.R.I.Campinas, 26 de novembro de 2004 (a) Brasília Penteado Castro Júnior, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Campinas, 07 de abril de 2005

(11-25-5)

9ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 4060/02 APENSO 1 - EDITAL DE AVISO EXPEDIDO DOS AUTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA NA FALÊNCIA DE MARCANTIL FARMED LTDA

ANTONIO PAULO SPINACÉ, Diretor de Serviço do Cartório do 9º Ofício Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Faz saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos credores da falência de MARCANTIL FARMED LTDA, que foi apresentada por MRCANTIL FARMED LTDA, uma HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PETARDATÁRIA (apenso 1) no valor de R\$ 1530,06, respectivamente, podendo os interessados no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem impugnação nos termos do artigo 98, 1º da Lei de Falências. Campinas, 15 de abril de 2005

(25-26)

FOROS REGIONAIS

VILA MIMOSA

3ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARILENE ROMÃO DE MORAES, PROCESSO Nº 11689/04, REQUERIDA POR JOEL ROBERTO DE MORAES - O DOUTOR CÁSSIO MODENESI BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL DO FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. , FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da 3a. Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas SP, Dr. Cássio Modenesi Barbosa, datada de 02 de dezembro de 2004, foi decretada a interdição de MARILENE ROMÃO DE MORAES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 22 478 332, filha de José Romão e Antônia Romão, residente na Rua Agunaldo Saturnino Rocha, nº 134, Parque Ipiranga, Campinas-SP, tendo em vista a sua incapacidade plena para praticar, sem assistência, os atos da vida civil, tendo sido nomeado como seu curador o Sr. JOEL ROBERTO DE MORAES, RG 22 410 965/SSP/SP, brasileiro, casado, militar, RN 020426774-4, residente na Rua Sete, nº 395, Coperkites, Paulínia -SP. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado, nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 3o. Ofício Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2 005

(12-25-5)

CÂNDIDO MOTA

1ª VARA CÍVEL

DE DIREITO, DR.PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA, expedida nos autos da ação de interdição, feito nº 1048/03, que ANTONIO SILVIANO DE MORAES move contra MARIA DE LOURDES SILVA MORAES O DOUTOR, PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO , MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando perante este Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota-SP, aos termos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, feito nº 1048/03, movida por ANTONIO SILVIANO DE MORAES, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 28 908 692-9 SSP/SP, CPF/MF 204 561 768-88 nascido aos 26 02 37, filho de José Silverio de Moraes e de Ana Alexandre da Costa, residente na Rua Almino Martins da Silva,n. 118, -Distrito de Santo Antonio do Parana panema, Cândido Mota-SP contra MARIA DE LOURDES SILVA MORAES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 37 197 530-X-